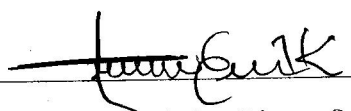


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO SINDEHTUR – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PONTA GROSSA, E DA FETHEPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no horário das 11h (onze horas), na Rua General Carneiro, nº 968, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em segunda convocação, com a presença de 26 (vinte e seis) trabalhadores, realizou-se assembleia geral extraordinária do SINDEHTUR – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PONTA GROSSA E DA FETHEPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO PARANÁ, para nos termos do edital de convocação, publicado no Jornal Diário dos Campos, edição do dia 23 a 26 de fevereiro de 2024, página 16, para deliberar sobre a manutenção do sindicato por meio da contribuição negocial decorrente das negociações coletivas, sobre a autorização expressa pela assembleia para o desconto da contribuição em favor da entidade e a forma de notificação dos empregadores sobre os descontos e recolhimentos da contribuição. A assembleia foi presidida pela Diretora Tesoureira Cleusa Francisco Gastão Dalazoana, e secretariada pelo diretor secretário Augustinho Andruszchak. A presidente esclareceu que com o fim da contribuição sindical compulsória, a arrecadação da entidade reduziu muito, e com isso a entidade está passando por dificuldades financeiras já fazem mais de cinco anos. Augustinho acrescentou que a assembleia tem a finalidade de oportunizar aos trabalhadores decidirem sobre a contribuição negocial decorrente das negociações coletivas dos trabalhadores com data base nos meses de maio, junho, outubro de 2024 e janeiro de 2025, e que essa contribuição deve ser de forma compulsória por todos com data-base em 2024 e 2025, já que as convenções negociadas pelo sindicato beneficiam todas as categorias. Após esclarecidas as dúvidas, foi colocada em votação a seguinte proposta, a qual foi aprovada por maioria, tendo um voto contrário e uma abstenção, nos seguintes termos: A contribuição corresponde ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em duas parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada uma, com descontos nas datas estabelecidas nas convenções coletivas. Dos empregados admitidos na vigência das convenções, também serão efetuados os descontos de uma só vez. As datas dos recolhimentos pelos empregadores, serão estabelecidas nos instrumentos coletivos. A seguir foi deliberado sobre a autorização expressa pela assembleia para o desconto da contribuição em favor do sindicato. Considerando que a assembleia é o órgão máximo da entidade, os presentes aprovaram por maioria, que o desconto da contribuição é de todos os trabalhadores beneficiados pelas negociações coletivas, ficando autorizado o desconto. Houve um voto contrário e uma abstenção. Prosseguindo foi aprovado por unanimidade que a notificação aos empregadores para realizarem os descontos, deve ser feita pela publicidade das convenções no sistema mediador ou registro em cartório, bem como por comunicado nas guias de recolhimentos da contribuição. Esgotada a ordem do dia, foi encerrada a reunião, e, eu, Augustinho Andruszchak, lavro a presente ata, a qual é por mim rubricada e assinada. Ponta Grossa, 29 de fevereiro de 2024.


Augustinho Andruszchak – Diretor Secretário